

Proc. Administrativo (Nota interna 27/03/2024 14:36) 1.144/2024

De: ENEDIANA M. - SAS-ADMAS

Para: -

Data: 27/03/2024 às 14:36:05

Setores envolvidos:

SAS, SAS-ADMAS, ED, SADM-ETP

Registro de preço de cestas básicas para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Programa Benefícios Eventuais, criado pela Lei Municipal nº 1.657, de 2022

Termo de referência

—

Enediana Meneguel
administrativo

Anexos:

termo_referencia_2_.pdf



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO, AUTOS DE Nº 1.144/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preço de cestas básicas para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social no Âmbito do Programa Benefícios Eventuais, criado pela Lei Municipal nº 1.657/2022, conforme quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

Item	Código	Nome	Qtde	Un
1	41047	Cesta básica contendo no mínimo os seguintes itens: * 02 UN: Óleo de soja tipo 1, refinado, embalagem contendo 900ml * 01 UN: Farinha de milho tipo biju , enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), embalagem contendo 1kg * 03 UN: Feijão preto tipo 1 , de colheita recente, grãos inteiros e são, isento de grãos mofados ou carunchados, embalagem contendo 1kg * 01 KG: Sal refinado iodado, embalagem contendo 1 kg * 02 UN: Macarrão espaguete , com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 1kg * 02 UN: Extrato de tomate isento de fermentações, embalagem contendo 340g prazo de validade mínima 06 meses, com registro em órgão competente. * 02 UN: Farinha de trigo especial pacote com 1 kg Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico de boa qualidade. Deve estar em perfeita estado de conservação, não poderá estar úmida, nem apresentar impurezas, odores estranhos e mofo. Em embalagem íntegra de 1kg. Com prazo de validade de no mínimo para 4 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. * 01 UN: Achocolatado em pó solúvel vitaminado Puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalagem e/ou frasco de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, soro de leite e vitaminas. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega, na embalagem deverá constar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. * 01 UN: Arroz parboilizado tipo 1, pacote contendo 5 Kg , contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade não superior à 15% embalagem íntegra com 90% de grãos íntegros com prazo de validade de	2.400,00	UN



	no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente. * 02 UN: Biscoito tipo wafer, cada embalagem com 110 à 140g, com recheio sabor chocolate ou chocolate avelã, ausência e biscoitos amassados ou quebrados, deverá apresentar embalagem íntegra contendo a rotulagem com a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, com prazo de validade mínimo de 04 meses no momento da entrega. * 02 UN: Biscoito de maizena. De boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados. Em embalagem íntegra de 370 a 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. * 01 UN: Café em pó tradicional. Torrado e moído, tipo 01. Embalado à vácuo, embalagem de 500g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. * 01 UN: Fubá de milho. De boa qualidade, obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. Embalagem de 1 Kg. * 02 UN: Quirerinha de milho. Amarela, fina, de boa qualidade, deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Em embalagem íntegra de 500g cada. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. * 03 UN: Açúcar refinado branco com aspecto cor e cheiro próprios, concentração de sacarose mínima de 99,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, embalagem contendo no mínimo 1kg. * 01 UN: Leite: em pó integral, Com os seguintes ingredientes: leite integral, ferro, zinco, cálcio, vitaminas A, C, D e E, embalagem lata de 380 a 400g, sem adição de açúcar. Não deverá ser composto lácteo. Na embalagem deverá constar as informações nutricionais, além de data de fabricação e prazo de validade, sendo que o prazo de validade deverá ser de no mínimo 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.		
--	---	--	--

1.2. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum.



1.4. O instrumento a ser formalizado será a ata de registro de preços, que terá validade de 12 (doze) meses contados da sua publicação na forma da lei e regulamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

Ademais, cumpre consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2024.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e;

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega será de até **7 (sete) dias úteis** contados da solicitação formal, para realiza a entrega dos produtos, em quantidades a serem definidas pela Secretaria de Assistência Social.



Observação e Recebimento:

5.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói, ou outro local na sede do município indicado pelo Setor de Logística e Transportes.

5.3. O recebimento definitivo será feito pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal da pasta solicitante, Sra. **Rozane Hlusko** (Portaria nº 275/2023).

6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Nota Fiscal

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

7.5.1. Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

7.5.2. Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

7.5.3. Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando -se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

Liquidação

7.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.



7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.8. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.9. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica



8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

8.5. Licença sanitária municipal ou estadual.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.7. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.10. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.11. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.

8.11.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação e os preços unitários dos itens constarão na relação de itens, apêndice deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão na minuta do instrumento contratual.



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

- Assinado digitalmente pela Secretaria da Pasta da Assistência Social.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8C5-8456-A4D4-8A85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ENEDIANA MENEGUEL (CPF 064.XXX.XXX-54) em 27/03/2024 14:36:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THAINÁ MATOS DE SOUZA (CPF 107.XXX.XXX-31) em 27/03/2024 15:49:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A8C5-8456-A4D4-8A85>